



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

SÚMULA

Comissão Permanente de Licitação - CPL 1

EDITAL Nº 001/2022 SEMED

Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMED 1

SÚMULA

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2022. REF.: Processo N.º 192/2022 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – **ÓRGÃO:** Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré – **ASSUNTO:** Contratação direta por Dispensa de Licitação – **OBJETO:** Aquisição de Suplemento Alimentar para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, visando tratamento de paciente com diagnóstico de neurosequelas de AVE, esquizofrênia e Alzheimer com de aporte adequado para atender às suas necessidades nutricionais e recuperação do seu estado nutricional – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2022, contados a partir da assinatura do contrato – **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.644,15 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos) – **AMPARO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800 10 301 0119 2050 0000 3.3.90.30.00 / 020800 10 301 0119 2042 0000 3.3.90.30.00 – **EMPRESA:** empresa BENTES & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 63.424.121/0001-80 – **RATIFICAÇÃO:** MARIA DAYANE MARQUES Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré. Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de Julho de 2022. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA Advogado, OAB/MA 11.534.

EDITAL Nº 001/2022 - SEMED

Edital Nº 001/2022

A **Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer - SEMED**, localizada na Rua Rio Branco, SN, Centro, CEP: 65.398-000, Alto Alegre do Pindaré-MA, no uso de suas atribuições legais, tendo por base o grande número de Jovens e Adultos que não tiveram acesso adequado ou não concluíram o Ensino Fundamental, torna público por meio do Edital nº 001/2022 o **Programa Municipal de Intensificação de Formação de Jovens e Adultos – NOVA EJA**. Visando garantir acesso ao sistema de escolarização, contribuindo para o aumento da formação pessoal, dos indicadores de escolaridade e possibilitando novas oportunidades de escolaridade gratuita que contribua com o mundo do trabalho.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Municipal de Intensificação de Formação de Jovens e Adultos – NOVA EJA, oferta vagas para **Jovens, Adultos e Idosos do município** de Alto Alegre do Pindaré- MA, com idade a partir de 15 anos que não concluíram o Ensino Fundamental.

1.2 A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMED, atenderá ao público conforme o sub item 1.1, com oferta de turmas nas escolas da rede pública municipal (urbana e rural) no regime de aulas híbridas, com aulas presenciais e material impresso. Tendo por base a adequação às especificidades locais de tempo e espaço dos estudantes.

1.3 Como forma de incentivo à formação, serão sorteadas 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), aos alunos que concluírem a etapa na qual estão matriculados no ano letivo de 2022.

2. CLASSIFICAÇÃO

2.1 A Resolução nº 003/2021 CME, no Capítulo III nos seus artigos estabelecem que:

Art.5º Classificação é o posicionamento do Conselho Municipal de Educação-CME e Núcleo de Documentação e Normas – NDN, que na organização curricular vigente, adota situações diversas de modo que o estudante possa ser classificado.

Art. 6º A classificação dar -se -á, em qualquer etapa da modalidade da Educação de Jovens e Adultos - EJA.

Art. 7º Para a regularização da vida escolar dos discentes de EJA, que saibam ler e escrever e não possuam comprovação, terão os seguintes critérios.

- I- 1ª Etapa-Fazer avaliação equivalente ao 3º ano, cursar 4º e 5º ano;
- II- 2ª Etapa-Fazer avaliação equivalente ao 5º ano, cursar 6º e 7º ano;
- III- 3ª Etapa-Fazer avaliação equivalente ao 7º ano, cursar 8º e 9º ano;
- IV- 4ª Etapa-Fazer avaliação equivalente ao 9º ano.

Art. 8º - Para comprovação da 1ª e 2ª Etapa correspondente do 1º ao 5º ano, as avaliações serão do componente curricular de Língua Portuguesa e Matemática. Parágrafo único – A avaliação dar-se-á levando em conta a produção textual e resolução de problemas, referentes às quatro operações básicas.

Art. 9º - Para comprovação da 3ª e 4ª Etapa, serão utilizados os componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ensino Religioso e Artes. Para os discentes que concluíram todas as etapas da avaliação (1ª, 2ª, 3ª e 4ª etapa) com resultado satisfatório, poderá receber o certificado de conclusão do ensino fundamental na modalidade de Educação de jovens e adultos EJA.

3. FORMA E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NOVA EJA

3.1 O programa atenderá estudantes, conforme o sub item 1.1 deste edital. Primando sempre pelo aproveitamento dos mesmos, com adequação de tempo, visando atender as especificidades de cada um. As aulas acontecerão de segunda a sexta-feira ou aos finais de semana, conforme a necessidade;

3.2 A Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer – SEMED, por meio de suas coordenações de acompanhamento pedagógico, darão suporte necessário para o funcionamento das turmas;

3.3 Os alunos da EJA, que já estão matriculados na rede municipal de ensino, também serão atendidos pelo programa Nova EJA, com os mesmos direitos e deveres estabelecidos neste edital;

3.4 Para o cumprimento do Programa Nova EJA, os alunos de cada etapa deverão:

- a) Alcançar no mínimo 75% de frequência/assiduidade durante o Programa;
- b) Ao término, os educandos deverão chegar com média final, mínima de 7 (sete).

4. BOLSA DE INCENTIVO À FORMAÇÃO

4.1 Como forma de incentivo aos estudantes, serão sorteadas 50 (cinquenta) bolsas no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), aos concludentes do Programa Nova EJA;

4.2 Os estudantes que concluírem com êxito as etapas nas quais foram matriculados no ano letivo de 2022 do Programa Nova EJA, estará apto a participar do sorteio.

4.3 O sorteio será feito em evento coletivo, com a participação de todos os candidatos concludentes, por meio de entrega de senhas individuais. A data e local do sorteio serão previamente divulgados a todos os candidatos.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 As matrículas serão feitas nas Secretarias Municipais, nas secretarias das unidades de ensino e de forma presencial, caso necessário poderá ser feito de forma domiciliar, por técnicos da SEMED ou da escola local. Cada aluno será

responsável por apresentar a documentação exigida.

5.2 Documentações necessárias para a matrícula (apresentar cópia e originais):

- a) Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência;
- c) Certidão de nascimento ou casamento se for o caso;
- d) Histórico escolar (quando necessário).

6.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa NOVA EJA na Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer- SEMED e Conselho Municipal de Educação- CME.

6.2 O presente Edital, entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	
Lançamento do Projeto Novo EJA.	25 de junho de 2022
Inscrições em todas as escolas do Município de Alto Alegre do Pindaré.	27 a 29 de julho de 2022
Aula Inaugural do Programa Nova EJA	01 de agosto de 2022
Realização da Primeira Avaliação Diagnóstica da I Etapa	01 a 05 de agosto de 2022
Resultado da Avaliação Diagnóstica	09 de agosto de 2022
Entrega das apostilas.	10 e 11 de agosto de 2022
Revisão para a avaliação	12 a 16 de setembro de 2022
Realização da segunda avaliação II Etapa	19 de setembro de 2022
Resultado da segunda avaliação.	23 de setembro de 2022
Entrega de Apostilas.	26 e 27 de setembro de 2022
Revisão para a avaliação	24 a 28 de outubro de 2022
Realização da terceira avaliação III Etapa	31 de outubro de 2022
Resultado da terceira avaliação.	04 de novembro de 2022
Entrega de Apostilas.	7 e 8 de novembro de 2022
Revisão dos Conteúdos trabalhados	12 a 16 de dezembro de 2022
Realização da terceira avaliação IV Etapa	19 de dezembro de 2022
Resultado da quarta avaliação.	23 de dezembro de 2022
Divulgação da lista dos concludentes	26 a 30 de dezembro de 2022
Premiação Final.	20 de Janeiro de 2023

Alto Alegre do Pindaré - MA, 27 de julho de 2022.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 27/07/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas
Referência	CADERNO DO EXECUTIVO 27072022
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	27/07/2022
Validade	27/07/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	FC8284B7C04D01515358297852CFAC1FEAB985C15753D44A99A62598BB08B4EA

Assinaturas / Aprovações

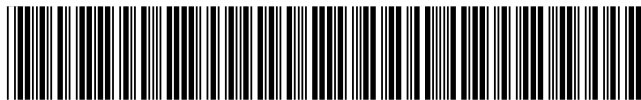
Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 27/07/2022 17:02:12 com o certificado ICP-Brasil Serial - 70482202104C07DC IP: 172.70.254.147
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/103.0.0.0 Safari/537.36
Localização	
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) QualiSign ou outra ACT vinculada à ICP-Brasil

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **L7PHG-M8IHG-OTFWJ-C13M2**



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.